

O discurso competente (hegemônico) e os desafios para a demarcação de territórios étnicos Guarani e Kaiowá no estado de Mato Grosso do Sul/Brasil*

Juliana Grasiéli Bueno Mota

No Brasil, o estado de Mato Grosso do Sul é celebre por sua política anti-indigenista, decorrente do claro desrespeito aos direitos territoriais dos povos indígenas e, em consequência, às garantias expressas na Constituição Federativa do Brasil de 1988. Os indígenas têm lutado contra a territorialização do agronegócio sobre seus territórios étnicos. Nesse aspecto, o objetivo deste texto é discutir como o discurso competente e hegemônico dos ruralistas tem sido construído para convencer a sociedade brasileira a se posicionar contra a demarcação de terras indígenas. Nosso olhar se debruça sobre as lutas e disputas por territórios que envolvem os povos Guarani e Kaiowá territorializados no estado de Mato Grosso do Sul.

Palavras chave: povos Guarani e Kaiowá; demarcação de terras indígenas; discurso competente ruralista.

THE COMPETENT (HEGEMONIC) DISCOURSE AND THE CHALLENGES OF ETHNICAL TERRITORY DEMARCATION: GUARANI AND KAIOWÁ IN STATE OF MATO GROSSO DO SUL

The state of Mato Grosso do Sul, in Brazil, is famous for its politics against native populations, clearly disrespecting their territorial rights and, in consequence, the constitutional guarantees expressed in the 1988 Federal Constitution. The native population have been stru-

* Algumas reflexões e resultados deste texto integra a tese de doutorado defendida na Universidade Estadual Paulista (UNESP/Presidente Prudente) pela autora no ano de 2015, com o respectivo título “Territórios, multiterritorialidades e memórias dos povos Guarani e Kaiowá: diferenças geográficas e as lutas pela Des-colonialização na Reserva Indígena e nos acampamentos-*tekoha* - Dourados/MS”. Também, ressaltamos que a construção desses resultados foi inicialmente discutido na dissertação de mestrado defendida pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) intitulada “Territórios e territorialidades Guarani e Kaiowá: da territorialização precária na Reserva Indígena de Dourados à multiterritorialidade”, defendida em 2011.

gging against the agribusiness territorialization over their ethnic territory. In this scope the aim of paper is to discuss how the hegemonic and competent discourse of the ruralists have been built to convince the Brazilian society to position against the demarcation of native population territories. Our view is supported over the fights and territorial disputes that involves the Guarani and Kaiowá people territorialized in the state of Mato Grosso do Sul.

Key words: Guarani and Kaiowá; native population territory demarcation; ruralist competent discourse.

BRASIL: POVOS INDÍGENAS E OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

O último censo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2012), por meio do Censo Indígena 2010,¹ realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstrou que o Brasil é um país diverso, contabilizou o total de 305 etnias, falantes de 274 línguas e dialetos distintos, distribuídos em 80% dos municípios brasileiros (IBGE, 2012). O censo considerou a autoidentificação dos sujeitos para definir “quem é índio e quem não é”, para usarmos uma expressão de Eduardo Viveiros de Castro (2008), da mesma forma como ocorreu com os quesitos brancos, negros, amarelos... Apesar dos dados do censo não considerarem os “trânsitos” múltiplos dos indígenas entre territórios, o que impossibilita chegar a dados totalmente confiáveis sobre a população indígena, trouxeram informações relevantes sobre essa população no Brasil.

Segundo o Censo Indígena, a população brasileira correspondia a 190 755 799 pessoas e, desse total, 896 917 indígenas,² isso significa que essa população perfaz 0.47% da população total, da qual 36.2% vivem em áreas urbanas e 63.8% nas áreas rurais. Nesse caso, é importante esclarecer que a população rural se refere, em sua maioria, à população indígena que vive em Reservas e/ou Terras Indígenas³ (IBGE, 2012). O estado

¹ Termo utilizado para referenciar os povos indígenas no Censo Demográfico 2010.

² A população total indígena é de 896 917, desse total somente 817 963 declaram-se indígenas. 78 954 não se declaram indígenas, mas se consideravam indígenas (IBGE, 2012).

³ Terra indígena é um conceito jurídico criado pela Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973, no art. 19. Atualmente é garantida pela Constituição Federativa do Brasil de 1988, no art. 231. Reservas e Terras indígenas pertencem à União e aos povos indígenas é assegurado o usufruto exclusivo e inalienável de posse permanente e manejo de todas as riquezas naturais. O que diferencia reserva e Terra Indígena são as políticas indigenistas e os propósitos em que foram criadas. Portanto o uso do conceito de Terra Indígena diferencia a política indigenista de criação de reservas no início do século XX pelo SPI, com caráter assimilacionista e integracionista.

do Amazonas, segundo o Censo 2010, continha a maior população indígena do país, aproximadamente 183 514 pessoas; a etnia Ticuna tinha o maior número de pessoas dentro desse universo, 46 045. Em seguida está o estado de Mato Grosso do Sul (MS) com 77 025 indígenas, correspondente às etnias Guarani, Kaiowá, Terena, Kinikinawa, Kamba, Ofaié, Guató, Chamacoco, Kadiwéu e Atikum (ISA, 2016).

Os povos Guarani e Kaiowá são a segunda maior etnia do Brasil em termos populacionais e, em 2010, representavam 56.3% da população indígena no estado de Mato Grosso do Sul, ou seja, 43 401 pessoas. Falantes da língua guarani, com diferenças dialetais, esses povos tiveram que se adaptar às profundas transformações espaciais advindas com as frentes de colonização no final do século XIX e início do século XX, principalmente.⁴

Os povos Guarani⁵ (Guarani, Kaiowá, Mbyá e Chiriguano) exerciam sua organização socioterritorial em um grande território identificado pela palavra nativa *teko retã* (ou *Ivyrupá*), o que abrange parte dos países da Bolívia, Paraguai, Uruguai, Argentina e Brasil. Em território nacional brasileiro, estende-se nos respectivos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Pará, Tocantins e Mato Grosso do Sul (ISA, 2014). Atualmente, os Guarani e Kaiowá territorializados no estado de Mato Grosso do Sul vivenciam a experiência de viver em pequenas ilhas dentro seu imenso território. Em sua maioria, vivem nas Reservas Indígenas demarcadas pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), em Terras Indígenas demarcadas a partir da década de 1980, em acampamentos e assentamentos de Reforma Agrária, acampamentos-*tekoha* de retomadas, nas periferias das cidades.

As Reservas são pequenas áreas que foram demarcadas no início do século XX, entre 1915 a 1928, pelo SPI, em um momento em que os territórios étnicos indígenas foram liberados para a colonização não indígena. Localizadas próximas as cidades e vilarejos,

⁴ Para maiores informações sobre a colonização do estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente a chegada dos não indígenas em territórios étnicos Guarani e Kaiowá, sugerimos a tese de Mota (2015).

⁵ Na literatura historiográfica e etnográfica sobre os povos Guarani existe uma diversidade de variações etimológicas. Todavia, é importante esclarecer ao leitor que estamos tratando de duas etnias que são falantes da língua guarani, com diferenças dialetais, e apresentam similaridades e especificidades socioespaciais. Para tal discussão sugerimos os trabalhos de Pereira (1999; 2004) e Mota (2011; 2015). Também na literatura é possível encontrar Guarani-Kaiowá ou Guarani Kaiowá referente ao movimento *Aty Guasu* (grandes reuniões). Ainda, essas duas denominações são construídas a partir das relações de alianças entre essas duas etnias, o que torna importante considerar o papel dos casamentos interétnicos.

a condição de Reserva transformou significativamente as formas de organização socioterritorial Guarani e Kaiowá. Atualmente, nelas se concentra a maior parte da população indígena de Mato Grosso do Sul. A conformação socioespacial das Reservas é marcada por altos índices de suicídios e homicídios, impossibilidade de soberania alimentar e dependência da segurança alimentar do Estado, por meio de cestas básicas.⁶ Por outro lado, as Terras Indígenas são territórios étnicos e foram demarcados após a década de 1980, em decorrência da luta do movimento Guarani Kaiowá, que não se conformaram com a condição de Reserva e se organizaram para retomar parte de seus territórios étnicos.

Os acampamentos-*tekoha* são acampamentos indígenas localizados nas margens das rodovias e vicinais, dentro dos territórios étnicos reivindicados pelos indígenas e em Reservas Indígenas. Além disso, famílias Guarani e Kaiowá vivem em acampamentos e assentamentos da Reforma Agrária, inseridas na luta pela terra através de alianças políticas com não indígenas, principalmente por meio de casamentos interétnicos. E, importante considerar, um número expressivo de famílias indígenas que vive nas periferias das cidades, situação que se constitui enquanto estratégia para terem mais oportunidades de trabalho. Essas famílias não se conformaram em viver em condição de Reserva e não estão diretamente envolvidas na luta pela demarcação de seus territórios étnicos.

A partir da década de 1940, com a Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND)⁷ e, posteriormente, com a expansão agropecuária na região, na década de 1970, os Guarani e Kaiowá se viram efetivamente desterritorializados de seus *tekoha* –territórios étnicos. Todavia, nesse momento se iniciou o processo de recuperação ou retomada

⁶ Sugerimos o trabalho de Mota (2015).

⁷ O presidente Getúlio Vargas, pelo Decreto-Lei n. 5.941, de 28 de outubro de 1943, criou a Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND), sobre o território Kaiowá. O projeto previa demarcar uma área de 300 000 hectares, entretanto, até à conclusão dos trabalhos foi encontrada uma área superior a que foi inicialmente estipulada pelo decreto, um total de 409 000 hectares destinados para colonização (CIMI, 2011), dividindo a terra em 30 hectares para cada família de colono. Ou seja, o Estado deu títulos de propriedade privada para colonização em território indígena. Consideramos que esse fato é o principal fator dos conflitos entre indígenas e camponeses nas disputas por território em Mato Grosso do Sul. Exemplo disso é o *tekoha guasu ka'aguirusu*, considerado pelos Kaiowá como *tekoha* grande e com muito mato, loteado para colonização. Atualmente esse território é reivindicado por várias famílias Kaiowá e parte dele se encontra em processo de demarcação.

–*jaike jevy*– parcial de frações desses territórios que foram indevidamente tomados por não indígenas e financiados e incentivados pelo Estado.

Atualmente existem desafios para a demarcação de Terras Indígenas que decorrem da forte pressão das bancadas ruralistas presentes nas mais diferentes instâncias do poder político nacional, situação que se tornou mais complexa com o impedimento imposto ao governo de Dilma Rousseff (PT) e a tomada do governo por Michel Temer (PMDB), cuja atuação visa aprofundar as bases político-econômicas do país segundo as prerrogativas neoliberalizantes, com o recuo total do Estado em relação às políticas sociais e de retrocessos às garantias aos Direitos Humanos conquistadas ao longo de pouco mais de duas décadas após a redemocratização do país. Assim, é maior o desafio para a garantia, aos povos indígenas, de seus direitos territoriais. Essa não é uma pauta atual para os movimentos indígenas, pois desde o governo do PT as medidas para viabilizar tais garantias já estavam em discussão, com pouquíssimos avanços. Exemplo disso foi a escolha da ex-presidenta Dilma Rousseff, que teve como ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a senadora e grande proprietária rural Kátia Abreu (Partido do Movimento Democrático Brasileiro –PMDB), defensora assídua do agronegócio.

A bancada ruralista aliada à bancada evangélica tem feito grandes esforços para impossibilitar a demarcação de Terras Indígenas, o que tem se desdobrado em tentativas de retirar o direito exclusivo (ou nenhum direito) de demarcação de Terras Indígenas da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), transferindo-o para o poder de decisão do Congresso Nacional.

As dificuldades para a demarcação de Terras Indígenas têm sido agravadas com as Propostas de emendas à Constituição, como a PEC 215/2000,⁸ com a Portaria

⁸ I. Proposição de mudanças na constituição: Trata-se de Proposta de Emenda Constitucional de n. 215, de 2000, apresentada por parlamentares, tendo à frente o Deputado Almir Sá, na qual sugere que: 1. Se acrescente ao art. 49 da Constituição Federal, o inciso, renumerando-se os demais, com o seguinte teor: art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: (novo inciso) –aprovar a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e ratificar as demarcações já homologadas; 2. Se altere a redação do § 4º do art. 231 da Constituição Federal e acrescente um oitavo parágrafo neste mesmo art. 231 da CF, de forma a passar a vigorar com as seguintes redações: “§ 4º As terras de que trata este artigo, após a respectiva demarcação aprovada ou ratificada pelo Congresso Nacional, são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis”; “§ 8º Os critérios e procedimentos de demarcação das Áreas indígenas deverão ser regulamentados por lei” (Brasil/PEC 215).

303 da Advocacia Geral da União (AGU)⁹ e o Projeto de Lei Complementar 227/2012,¹⁰ por exemplo. Todas essas propostas e projetos são inconstitucionais e se revelam enquanto manobras evidentes de prejudicar e dificultar os direitos indígenas em favor de interesses políticos e econômicos; representam retrocessos na política indigenista brasileira garantida pela Constituição de 1988¹¹ e o descumprimento de convenções internacionais vinculadas aos direitos humanos dos povos indígenas, como é o caso da Convenção 169 da OIT (Ratificada pelo governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, PT, em 2004), que prevê a consulta aos povos indígenas antes de decisões que impedem a garantia de seus direitos territoriais, principalmente.

Outro exemplo é o estabelecimento do “marco temporal”¹² que tem se tornado uma grande ameaça das garantias territoriais dos povos indígenas. Exemplos de tal realidade

⁹ A Portaria 303 da AGU afirma: 1 As terras indígenas podem ser ocupadas por unidades, postos e demais intervenções militares, malhas viárias, empreendimentos hidrelétricos e minerais de cunho estratégico, sem consulta aos povos e comunidades indígenas; 2. Determina a revisão das demarcações em curso ou já demarcadas que não estiverem de acordo com o que o STF decidiu para o caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol; 3. Ataca a autonomia dos povos indígenas sobre os seus territórios. Limita o direito dos povos indígenas sobre o usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes nas terras indígenas; 4. Transfere para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) o controle de terras indígenas, sobre as quais indevida e ilegalmente foram sobrepostas Unidades de Conservação; 5.º Cria problemas para a revisão de limites de terras indígenas demarcadas que não observaram integralmente o direito indígena sobre a ocupação tradicional (APIB, CIMI, ANSEF, 2012).

¹⁰ O Projeto de Lei Complementar encontra-se disponível em: [<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/>]. Acesso em: jan. 2015.

¹¹ A Constituição Federativa do Brasil de 1988, no parágrafo I do seu artigo 231, garante que: § 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua preservação física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Ao conceituar as terras tradicionalmente ocupadas, a Constituição de 1988 rompe com o paradigma da “Imemorialidade” que orientava os trabalhos de demarcação. Estes trabalhos ficavam orientados em uma perspectiva muito mais arqueológica do que histórica e antropológica. Ao referir-se “são terras tradicionalmente ocupadas” buscaram pensar o modo tradicional em que os índios ocupavam e utilizavam as terras, proporcionando a reprodução do modo de vida (Araújo, 2006).

¹² O estabelecimento do “marco temporal” é defendida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e não reconhece o direito dos povos indígenas em reivindicar seus territórios étnicos (assim como o Estado demarca-los) como de ocupação tradicional se a comunidade não estava no local no dia em que entrou em vigor a Constituição Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1988. A respectiva

tem sido a anulação de territórios étnicos já reconhecidos pelo Estado brasileiro, no que tange ao processo administrativo de demarcação de Terras Indígenas sob competência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Recentemente, no mês de outubro de 2016, a sentença da Justiça Federal, em primeira instância - 1a. Vara Federal de Dourados (MS), proferida pelo juiz federal Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, anulou o processo administrativo que reconhece a Terra Indígena Panambi - Lagoa Rica, localizada no município de Douradina/MS, entre os municípios de Dourados e Itaporá/MS, do povo Kaiowá. Da mesma forma foi a decisão referente à Terra Indígena Guyraroká, município de Caarapó/MS, pela 2a Turma do Supremo Tribunal Federal, ocorrida em 2014.

A situação específica dos processos demarcatórios de territórios étnicos reivindicados pelos Guarani e Kaiowá está amparada pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), também conhecido como Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC), firmado em 2007 pelo Ministério Público Federal/Mato Grosso do Sul e Fundação Nacional do Índio.

O TAC ou CAC busca identificar 39 terras indígenas a partir de seis grupos técnicos de trabalho (GTs), sob coordenação de antropólogos desde 2008.¹³ Portanto, são territórios reivindicados por comunidades Guarani e Kaiowá que esperam a finalização do processo de demarcação. Além desses territórios reivindicados, existem comunidades que aguardam reconhecimento de seus territórios há mais de 40 anos, como é o caso da Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica. Isso significa que a situação jurídica das Terras Indígenas demora décadas para serem regularizadas (Cavalcante, 2013).

formulação ignora o fato de que centenas de comunidades indígenas espalhadas pelo Brasil sofreram o impacto da perda do território muito antes da promulgação dessa Constituição. Ainda, retira a responsabilidade do Estado em ter apoiado e financiado a colonização não indígena em territórios indígenas, como é o caso da realidade dos povos Guarani e Kaiowá no estado de Mato Grosso do Sul. Isso significa que o STF está decretando a anistia para todo o roubo de terras indígenas realizado antes de 1988. Manuela Carneiro da Cunha (2014) fez uma importante afirmação referente a "teoria do marco temporal": "Ignora-se que desde a Constituição de 1934 e em todas as que seguiram, os direitos dos índios à posse permanente de suas terras estava assegurada. E ignora-se uma história de violência e de esbulho. A Constituição de 1988 inaugurou entre os índios guarani espoliados a esperança de que agora se encontravam em um "tempo do direito".

¹³ As Portarias demarcatórias da FUNAI de número 788, 789, 790, 791, 792, 793, de 10 de julho de 2008, publicados no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2008, estão para estudos de identificação e delimitação das Terras Indígenas ocupados pelos Guarani e Kaiowá na região das bacias hidrográficas denominadas de Amambaieguá, Dourados-Amambaieguá, Iguatemipecuá, Brilhantepecuá, Nhandevapeguá e Apapeguá, em Mato Grosso do Sul.

Diante do contexto, as formas de impedir a demarcação de Terras Indígenas têm sido construídas para convencer a sociedade brasileira de que as demarcações estão em descompasso com os avanços do país, classificadas como entraves, pois são incapazes de suprir as demandas econômicas e políticas que participam do “Brasil do futuro”, termo utilizado por uma pequena agricultora familiar que mora na periferia da cidade de Dourados, no ano de 2013, ao se referir à importância do agronegócio para o desenvolvimento do Brasil.

As disputas pelo território em Mato Grosso do Sul são constituídas pelas imbricações que o discurso ideológico busca formar para afirmar o modelo de produção capitalista no campo, denominado de agronegócio, principalmente por meio de monocultivos de soja, milho, cana-de-açúcar e a criação de gado de corte. A expansão do setor sucroalcooleiro veio agravar as disputas por territórios entre indígenas e não indígenas. Ressaltamos que esse cultivo não é uma atividade recente no Brasil, seu trato nos remete à época da colonização portuguesa no Brasil, historicamente marcada pela concentração fundiária sustentada na monocultura e nas condições degradantes de exploração da força de trabalho (negros africanos e indígenas) (Prado Junior, [1945], 2012).

A luta dos povos Guarani e Kaiowá pela recuperação de seus territórios étnicos, principalmente a partir de 2007, ocorreram em meio a expansão do setor sucroalcooleiro, muitas empresas desse segmento compraram ou arrendaram terras que historicamente têm sido reivindicadas pelos Guarani e Kaiowá ou já estavam em processo de demarcação.¹⁴

Atualmente, as tensões que envolvem indígenas e empresas sucroalcooleiras (assim como seus arrendatários, proprietários de terras) fazem parte do cotidiano sul-mato-grossense. A expansão do setor sucroalcooleiro no Brasil foi viabilizada por meio do Plano Nacional de Agroenergia 2006-2011, desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria de Produção e Agroenergia (2006). Esse plano direcionou as políticas públicas do governo de Mato Grosso do Sul, que passou a incentivar a substituição de áreas de cultivo de soja e atividade agropecuária

¹⁴ O processo da demarcação está previsto no Decreto 1.775, de 8.1.1996. A demarcação é desenvolvida por um grupo técnico de trabalho especializado, coordenado por antropólogo, dos estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessário à identificação e delimitação das terras, através de um prazo estipulado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Concluídos os trabalhos de identificação e delimitação, o grupo técnico apresentará relatório circunstanciado ao órgão federal de assistência ao índio, caracterizando a terra indígena a ser demarcada (Silva, 2008).

à atividade sucroalcooleira, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2012:31).

O governo de Mato Grosso do Sul, a partir das políticas do Estado brasileiro de expansão da cana-de-açúcar, financiou a implantação desses empreendimentos, como consta no relatório de Projetos Estratégicos de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul (Brasil/MPF/MS, 2009). O *slogan* do governo foi: Mato Grosso Do Sul: O Melhor Lugar Para Produzir Etanol No Brasil, oferecendo incentivos como: Disponibilidade de terras com valor competitivo; Solos apropriados à mecanização (até 100% das áreas das propriedades); Localização estratégica (próxima aos centros consumidores e com vias para o escoamento); Clima apropriado; Apoio institucional do Governo de Mato Grosso do Sul.

No contexto de avanço desse setor, o ex-governador do estado de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli (PMDB) (2011),¹⁵ considerou tal modelo de produção no campo da seguinte forma: “O ‘Eldorado’ do Brasil se chama região Centro-Oeste; só que o mais ousado se chama Mato Grosso do Sul”.

O avanço do setor sucroalcooleiro amparou-se no imaginário social enquanto “ovos de ouro” da sociedade moderna, que, contraditoriamente, em tempos de uma suposta “crise” econômica, tem deixado trabalhadores indígenas e não indígenas em situação de miserabilidade, como é possível observar no declínio da economia sucroalcooleira em diversos municípios de Mato Grosso do Sul, como é o caso de Naviraí.

A “crise” pode ser resultado de diversos fatores conjunturais, tais como clima, descobrimento de petróleo na camada pré-sal do litoral brasileiro, consequentemente, perda da competitividade frente aos preços da gasolina. Ainda nesse rol, fatores estruturais, como problemas de adequação tecnológica do setor sucroalcooleiro frente ao novo padrão de produção, que passou pelo processo de transição do corte manual da cana para a colheita mecanizada e a falta de investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no setor. Apesar de algumas empresas entrarem em total decadência, é possível observar que os grandes grupos desse setor continuam em plena atividade, como a empresa Louis Dreyfus Company, localizada no município de Rio Brillhante/MS. Estima-se que o setor sucroalcooleiro estaria lentamente se recuperando desses possíveis entraves e a retomada do crescimento das atividades se consolidaria a partir de 2017, segundo Luiz Carlos Correa Carvalho, presidente da Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) e presidente da Academia Nacional de Agricultura, da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA).¹⁶

¹⁵ Governador eleito em 2006 pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

¹⁶ [<https://www.novacana.com/n/industria/recuperacao-setor-canavieiro-nacional-lenta-presidente-abag-131016/>]. Acesso em: 13 de out. 2016.

Com a transição do corte manual da cana para o corte mecanizado, milhares de indígenas e não indígenas ficaram desempregados e a alternativa foi a nova reorganização da economia regional, de modo que é possível encontrar os indígenas trabalhando em postos de trabalhos mais precarizados de diferentes setores da economia, como no setor de construção civil, nos serviços urbanos, nas atividades de coleta de lixo, também como empregadas domésticas, entre outros.

A matéria jornalística publicada em dezembro de 2015 estampava em sua primeira página “Naviraí perde milhares de empregos”.¹⁷ A matéria descreve os fatores que levaram à falência a empresa Infinity bio-energy Usinavi (Usina Naviraí), que atuava na produção e distribuição de álcool combustível. Tal momento de “crise” do setor sucroalcooleiro não é capaz de reverter o imaginário criado em torno desse projeto para Mato Grosso do Sul, como considerou uma comerciante “todo mundo sabe que é o melhor projeto para nossa região, nossa região está desenvolvendo. Isso é bom para todo mundo” (Pesquisa de campo realizado em 2016).

DISCURSOS COMPETENTES (HEGEMÔNICOS) PARA NÃO DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

Índio trabalha? Tal pergunta contribui para o debate acerca do discurso ruralista de não demarcação dos territórios reivindicados pelos Guarani e Kaiowá no estado de Mato Grosso do Sul, o que envolve, para tanto, a construção do imaginário social e historicamente construído sobre o índio, associado ao não trabalho.

O discurso hegemônico do pensamento colonial¹⁸ tem atrelado o índio à condição de selvagem e/ou *bom selvagem*, o bárbaro, desprovido de racionalidade. Esses discursos sobre os índios nos permitem considerar, como esclarece Edgardo Lander (2005:26), que “Com o início do colonialismo na América inicia-se não apenas a organização colonial do mundo, mas - simultaneamente - a constituição colonial dos saberes, das linguagens, da memória [...] do imaginário”. Ou seja, outras formas de viver e pensar o mundo foram descaracterizadas pelo olhar eurocêntrico, inclusive o entendimento do que seja o trabalho.

¹⁷ [<http://www.jornalpreliminar.com.br/noticias/ms/navirai-perde-milhares-de-empregos>]. Acesso: jan. de 2016.

¹⁸ Podemos encontrar estas discussões nos trabalhos de Tzvetan Todorov (1991), Antonello Gerbi (1996) e Klass Woortmann (2004).

Partimos da afirmação de que o trabalho é inerente ao homem. Se existe algo essencial à existência dos homens e mulheres, seguramente é o trabalho. Parte integrante da cultura de uma sociedade, o trabalho é criado-recriado-inventado cotidianamente no fazer-se humano, a partir da interação-apropriação da/na natureza. Pois, “Como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, ‘vida humana’” (Marx, 1985:50). A partir deste entendimento, a relação entre trabalho e cultura é indissociável, já que os modos de viver implicam em modos diferentes de trabalhar. O trabalho é intrinsecamente marcado pelos modos de vida de homens e mulheres na sua relação de material e simbólico-afetiva com a natureza. A importância da natureza para os Guarani e Kaiowá é mais do que terra, as lutas pelo retorno aos territórios étnicos –*tekoha*– estão intrinsecamente relacionadas à multidimensionalidade que liga o homem à natureza, tais como os cursos d’água, a fauna, a flora, elementos que permitem acessar o mundo sobrenatural. Exemplo é a narrativa do Kaiowá Jorge (2016) ao explicar que “sem a natureza o índio anda perdido e os jará (deuses) vão embora”. Afirmamos que lutas Guarani e Kaiowá pelo retorno aos *tekoha* se dão na busca pelo *teko porá* –forma de viver bem, pois “[...] es ‘lo que está bien’ [...] um cuadro de virtudes, ante todo sociales, pero que rigen también lós comportamientos individuales” (Melià, 2008:103).

A presença de uma multiplicidade de formas de trabalhar permite a diversidade de modos de existência dos povos indígenas, de criar e reinventar a cultura, que para Mércio Pereira Gomes (2009:35) envolve “[...] todo o complexo que inclui conhecimentos, crenças, artes, moral, leis, costumes e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade”.

O imaginário que atrela o índio ao não trabalho é parte integrante das disputas pelo território em Mato Grosso do Sul. Os ruralistas buscam legitimar seu poder político econômico no contexto de expansão do setor sucroalcooleiro nos territórios étnicos Guarani e Kaiowá pautados nos ideais de futuro, trabalho, progresso e desenvolvimento. E, por outro lado, o índio é associado à condição de passado, arcaico e atrasado, a fim de deslegitimar o direito indígena sobre seus territórios tradicionalmente ocupados, pois que não estão coadunados a um projeto moderno de desenvolvimento no Brasil.

A questão principal do progresso é que com ele está intrinsecamente relacionado a lógica da ordem e do desenvolvimento. A palavra desenvolvimento é referenciada como sendo sinônimo de crescimento econômico, pois desenvolver tornou-se a única possibilidade para evolução da humanidade. Inclusive, quando pensamos em

superação das desigualdades e construção da igualdade,¹⁹ torna-se um desafio superar a homogeneidade do padrão europeu de civilidade, que não tem respeitado as diferentes formas e concepções de se relacionar com a natureza. O tripé ordem-progresso-desenvolvimento não pode ser pensado indissociavelmente, como demonstra Carlos Walter Porto Gonçalves (2006:61-62), no que concerne aos usos das riquezas naturais. Tais concepções se colocam em contraposição aos limites impostos na apropriação da natureza pelos homens e mulheres, tendo em vista que:

O desafio ambiental está no centro das contradições do mundo moderno-colonial. Afinal, a ideia de progresso e, sua versão mais atual, desenvolvimento é, rigorosamente, sinônimo de dominação da natureza. [...] Afinal, ser desenvolvido é ser urbano, é ser industrializado, enfim, é ser tudo aquilo que nos afasta da natureza e que nos coloque diante de constructos humanos, como a cidade, como a indústria.

Nessa perspectiva, a ideia de desenvolvimento no campo representa o distanciamento da sociedade em reconhecer-se também como natureza. Em Mato Grosso do Sul, o discurso hegemônico, colonial, representa o indígena como natureza, entende-o como selvagem, assim como a sociedade brasileira quando se refere aos povos indígenas.

Os ideais de progresso e, tal qual, de desenvolvimento, se fazem permeados pelo controle dos meios de comunicação que difundem o pensamento da classe ruralista, àqueles que podem pagar pela disseminação do discurso competente. O discurso é difundido visando reprimir os movimentos sociais que se contrapõem à lógica vigente, os índios e suas lutas pela demarcação de seus territórios, por exemplo, tendo no aparelho do estado, muitas vezes, sua maior expressão.

¹⁹ No que concerne aos ideários de igualdade moderno-colonial, Carlos Walter Porto Gonçalves (2006:62), pontua que “Os anos de 1950/60 comportam essa ambiguidade com relação a ideia de desenvolvimento cujos efeitos se sentirão no novo período do processo de globalização que se lhe seguirá. É que naqueles anos se questiona desenvolvimento lá mesmo onde ele parecia ter dado certo, na Europa e nos Estados Unidos, ao mesmo tempo em que essa mesma ideia estará sendo recuperada na América Latina, na África e na Ásia, quando ganha corpo o subdesenvolvimento. É que na própria ideia de subdesenvolvimento já está embutido o que seria a sua superação: o desenvolvimento. Deste modo, o desenvolvimentismo ganhava corpo, no mesmo momento em que o desenvolvimento era questionado. É emblemática nessa situação a posição do governo brasileiro na reunião de Estocolmo, convocada pela ONU para debater pela primeira vez o meio ambiente, em 1972, quando afirmou que a pior poluição era a pobreza e, a partir daí, convidava a que se trouxesse o desenvolvimento por meio de investimentos no Brasil. Na época dizia-se – “venham poluir no Brasil” – numa aceitação absolutamente acrítica de que o desenvolvimento naturalmente está associado à degradação ambiental – é o preço que se paga pelo progresso, aceitava-se”.

Um exemplo que podemos citar foi quando o ex-governador de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, eleito em 2006 pelo PMDB, por meio da mídia, ideologicamente, pontuou que: “MS não será terra de índio”.²⁰ Em torno deste discurso está embutido todo um imaginário sobre o indígena, que o liga, necessariamente, ao fomento de um espaço de “barbárie”. O que é inerente a esse posicionamento do ex-governador do Estado é que o mesmo se coloca a favor da propriedade privada e nega o papel do Estado como um dos principais propulsores dos conflitos envolvendo indígenas, camponeses e fazendeiros no estado de Mato Grosso do Sul, colocando-se, prioritariamente, em defesa do agronegócio.

A respeito do papel da mídia na sociedade atual, em favor dos representantes do desenvolvimento e do progresso e contra os movimentos sociais populares, Marilene Felinto (2006:9) afirmou que:

Os veículos de comunicação se estruturam, segundo o princípio de concentração de poderes [...] A mídia, legitimadora da economia de mercado, tornou-se fonte da retórica do embelezamento da desigualdade e da dependência [...] Com a sua aparência multívoca, escamoteia a realidade e oferece um mundo ilusório em cores. Tornou-se uma técnica da exclusão cognoscitiva diante do processo de exploração. Instaura a cegueira conformista, fazendo da consciência ingênua ancila da consciência contábil.

Na mídia sul-matogrossense, os povos indígenas aparecem como incitadores da violência, concebendo-a como uma condição inerente à sua existência. Buscam convencer a sociedade de que os indígenas atentam contra a ordem civil e, respectivamente, contra o direito da propriedade privada (Figura 1). A imagem dos indígenas com arcos e flechas, punhais e facões visam demonstrar a violência dos indígenas, colocando-os como vilões, a fim de mascarar a violência estimulada e efetivada pelos latifundiários e seus pistoleiros aos movimentos indígenas, que não raro vezes, por meio da utilização de armas de fogo, assassinam diversas lideranças de representatividade do movimento indígena, tais como: Ortiz Lopes,²¹ Xurete Lopes, Rolindo Verá, Genildo Verá, Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, entre tantas

²⁰ Jornal *O Progresso*, 4 de agosto de 2008.

²¹ No dia 8 de julho de 2007 “[...] foi assassinado o líder indígena Ortiz Lopes, 46 anos. Liderança do povo Guarani-Kaiowá, Ortiz sempre esteve à frente das lutas pela recuperação de suas terras, já havia sobrevivido a outro atentado e vivia sob fortes ameaças de morte. Segundo depoimento da esposa de Ortiz Lopes, por volta das 18h30 do domingo, quando já estava escuro, um homem se aproximou da frente de sua casa, desejou boa noite e chamou por Ortiz. Ao perguntar quem era, a vítima se dirigiu à porta e foi recebida por tiros. Enquanto disparava sua arma, o assassino informou: ‘os fazendeiros mandaram acertar contas com você’” (CIMI, 2007).

FIGURA I
Representação da mídia em torno dos povos indígenas



Fonte: Jornal *Diário MS*, 10 de novembro de 2009.

outras lideranças que foram assinadas, cujos responsáveis pelas práticas de tais crimes continuam sem punição.

O que está envolto nas disputas territoriais é todo um imaginário que posiciona os indígenas à margem da sociedade, deturpam as relações conflituosas que envolvem as lutas pelos territórios, entre indígenas e não indígenas. Todavia, tendo em vista que nas relações sociais construídas pelos não indígenas há distintas formas de apropriação da natureza, podemos pontuar que nessas disputas territoriais, historicamente, os conflitos ocorrem entre fazendeiros do agronegócio e indígenas, mas esses conflitos podem ocorrer, também, nas relações com camponeses sem terras e camponeses com terra.

A complexidade dos conflitos por territórios em Mato grosso do Sul decorre de algumas ações do Estado brasileiro, sobretudo, de ter assentado camponeses sem terras (a maioria migrantes da região nordeste do país) em territórios Guarani e Kaiowá, como é o exemplo da CAND. Contudo, apesar dessas exceções, os principais tensionamentos em torno das disputas territoriais entre indígenas e não indígenas se dão nas relações que envolvem o poder econômico e político do agronegócio. Todavia, a mídia burguesa de Mato Grosso do Sul, que se pauta nos ideários do desenvolvimento do agronegócio,

tenta representar essa falsa disputa territorial entre camponeses sem terra e os indígenas. Conflito esse, criado pelo Estado, no entanto, reproduzido e intensificado pela mídia (Figura 2).

Da mesma maneira, podemos considerar que o discurso ruralista, que privilegia os fazendeiros e empresários do agronegócio, busca movimentar a sociedade contra as demarcações, fazendo dos espaços urbanos *lôcus* dessa manifestação (não exclui os espaços rurais), tentando convencer a sociedade de que eles (os grandes produtores) são “os verdadeiros heróis”, produtores de alimentos, geradores de trabalho e renda para a toda a população.

FIGURA 2
*Charge sobre disputas de territórios
entre indígenas e camponeses sem terras*

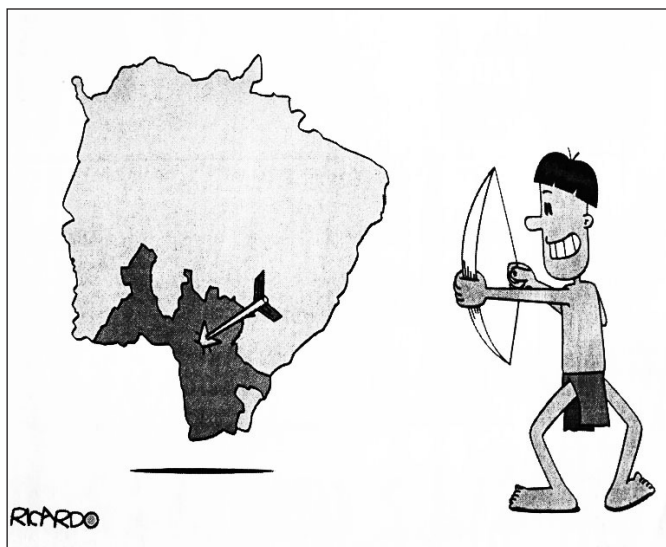


Fonte: Jornal *Diário MS*, 21 de maio de 2009.

A Figura 2 demonstra o conflito entre indígenas, camponeses sem terra e fazendeiros –agentes e movimentos sociais em torno das disputas territoriais pela “fazenda fulano”–, que são os responsáveis pela atual situação de conflito existente no estado de Mato Grosso do Sul. Os conflitos e as disputas territoriais no estado têm envolvido indígenas e camponeses sem terra, de modo que muitas das terras que poderiam ir para fins de Reforma Agrária foram decretadas como territórios tradicionalmente ocupados pelos

povos indígenas. Algumas delas entram nas portarias demarcatórias da FUNAI, como territórios étnicos Guarani e Kaiowá.

FIGURA 3
Uma flechada em Mato Grosso do Sul



Fonte: Jornal *Diário MS*, dia 22 de agosto de 2008.

A representação desta charge, presente em um jornal regional de Mato Grosso do Sul, reafirma o imaginário do índio enquanto invasor, aquele que veio atrapalhar o progresso e o desenvolvimento do agronegócio sucroalcooleiro. Ele mira uma flecha no coração do agronegócio com as suas lutas pela demarcação de seus territórios, o que coloca em risco o progresso e o desenvolvimento desse estado.

Nesse aspecto, por meio dos meios de comunicação, a demarcação torna-se a antítese da geração de riqueza, trabalho e produção pautada no ideário do futuro, é, por sua vez, o modelo arcaico para o campo brasileiro que deve ser superado. Um *slogan* que ficou muito conhecido, presente em *outdoors* por toda a região do Cone Sul, no ano de 2008, dizia o seguinte: “SIM à produção, NÃO à demarcação”, o que reafirma os estereótipos criados sobre o indígena como incapaz, de modo que sua presença não é importante para a sociedade. Portanto, a demarcação de Terras Indígenas é deslegitimada por toda sociedade, possível de ser visualizada na narrativa abaixo:

Os índios não gostam de trabalhar [...] onde eles mora, lá na aldeia, tem uma aqui perto [referente a Reserva Indígena de Dourados] é uma sujeira, uma bagunça [...] Aqui perto, na outra aldeia [referente a Terra Indígena Panambizinho] é só mato. Passou no jornal isso daí, índio não quer trabalhar não. Você não vê produção [...] Hoje nosso estado está desenvolvido, mas precisa mais [...] Tem a cana e isso é bom, está trazendo emprego, o desenvolvimento [...] Agora tem a demarcação, você me pergunta isso, né? O que eu acho? O que eu posso dizer do índio é isso. Ele não tem o gosto do trabalho, é o jeito dele. Ai se tira terra que é produtiva, muita coisa boa e dá para o índio. Não tem garantia, ai não desenvolve as coisas. Eu não sou contra o índio, mas eu acho que se ele quer terra tem que ir para Amazônia, lá tem bastante, é só mato lá (morador da cidade de Dourados - pesquisa de campo realizado em 2012).

A narrativa demonstra que o indígena é imaginado como pertencente ao passado e que a natureza traz a prerrogativa da não cultura. Também, tal imaginário personifica no índio a ideia de sujeira, bagunça e o não trabalho. O índio é o fator antidesenvolvimento da sociedade sul-matogrossense, ele participa dela de forma precária, como algo que deve ser combatido. Assim, os modos como vivem hoje e suas lutas pelo território são questões do passado, na sociedade do presente e do futuro, do mediatismo, o índio não tem lugar, seu lugar na sociedade é na Amazônia (imaginada como a selva, a natureza, o não progresso) e, no imaginário local, também é na reserva-aldeia.

FOTO 1

Discurso do agronegócio contra a demarcação de Terras Indígenas



Fonte: Mota (2011).

Esse discurso é reforçado no ambiente escolar. Praticamente em todas as escolas do Mato Grosso do Sul é possível encontrar a Coleção Agrinho – Programa Agrinho (também disponível online).²²

A coleção traduz o pensamento do agronegócio em uma linguagem direcionada para os alunos e professores, um programa para as escolas que está sendo construído por uma das maiores entidades que disseminam o ódio contra os indígenas, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Senar-MS/Famasul).

As cartilhas são também formas de convencer a sociedade sobre a importância econômica do agronegócio para Mato Grosso do Sul. Dessa forma, as cartilhas são ações do agronegócio interferindo nas formas de pensar no ambiente escolar. Somente no período de 2013-2016 foram distribuídas nove edições da Coleção Agrinho nas escolas. Isso significa que esse material tem sido utilizado por educadores em sala de aula e tem formado opiniões que reafirmam o discurso e as práticas do agronegócio.

FIGURA 4
Ações da Coleção Agrinho



Fonte: Senar/Famasul, 2016.

²² Coleção Agrinho [<http://www.agrinho.com.br/materialdoaluno/colecao-agrinho-01>]. Acesso em: 12 de out. 2016 [<http://www.agrinho.com.br/material-professor>]. Acesso em: 12 de out. 2016.

Chamamos atenção para edição 5 da Coleção Agrinho, cujo título é “As invenções e a agricultura”. Nessa edição não consta a palavra índio ou indígena. Ao falarem da domesticação da cultura do milho utilizam o termo povos pré-colombianos.

Um caso interessante de domesticação de uma planta é a do milho, que foi retirado da natureza pelos antigos povos pré-colombianos –as pessoas que viviam na América antes da chegada de Colombo e de Pedro Álvares Cabral– e transformado em um dos alimentos mais importantes da humanidade. A domesticação do milho aconteceu há cerca de nove mil anos, quando, veja só, os agricultores americanos começaram a olhar com cuidado para um tipo de grama muito comum em regiões como a do México, conhecida como “teosinto”. Pois os tufo de grama com suas pequenas espigas foram cuidadosamente estudados e, ao longo de centenas de anos, domesticados (Senar; Famasul, 2015:5).

A coleção Agrinho contribui tanto para a invisibilização quanto para a reprodução de estereótipos sobre os povos indígenas. Ao falar sobre “As invenções e a agricultura” e não mencionar os povos indígenas, a publicação aponta para a construção de um imaginário sobre o indígena que é expressa na sua incapacidade de influenciar nas diferentes dimensões da vida social e/ou a completa ausência ou insignificância no desenvolvimento da sociedade.

Nesse contexto, nos conflitos por território, fica fácil convencer a sociedade a posicionar-se contra a demarcação de terras indígenas, pois desde as séries iniciais a escola contribui com uma formação tendenciosa dos estudantes, nesse caso, formando um imaginário contrário aos direitos dos povos indígenas.

A visibilidade do agronegócio e seu poder político também estão nos ambientes escolares, posicionam-se contrariamente aos povos indígenas e a todos aqueles que colocam em risco a soberania do poder econômico do agronegócio, do poder dos ruralistas, sendo essa a representatividade dominante no campo brasileiro, reproduzido cotidianamente no discurso competente autorizado (também autoritário) no estado de Mato Grosso do Sul.

O discurso competente é o discurso instituído. É aquele que no qual a linguagem sofre uma restrição que poderia ser assim resumida: não é qualquer um que pode dizer a qualquer outro qualquer coisa em qualquer lugar e em qualquer circunstância. O discurso competente confunde-se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida e autorizada, isto é, com um discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecidos como tendo o direito de falar e ouvir, no qual os lugares e as circunstâncias já foram predeterminados para que seja permitido falar e ouvir e, enfim,

no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones da esfera de sua própria competência (Chauí, 2007:19).

O discurso competente que se coloca contra os índios e à demarcação de seus territórios étnicos demonstra que todo discurso é um posicionamento político-ideológico, e o mesmo “[...] se sustenta, justamente, porque *não pode dizer até o fim aquilo que pretende dizer*. Se o disser, se preencher todas as lacunas, ele se autodestrói como ideologia. A força do discurso ideológico provém de uma lógica que poderíamos chamar de *lógica da lacuna, lógica do branco*” (Chauí, 2007:33).

Contudo, queremos chamar atenção para o discurso dominante em torno da não demarcação de territórios indígenas fazendo-se em contraposição às “minorias” sociais, daqueles que têm pouco direito de falar na sociedade capitalista-moderna-colonial, tendo em vista que esses modos de vida não estão relacionados à ordem-desenvolvimento-progresso do *agro-negócio*. Isso é demonstrado já em seu sufixo, sendo a representação de que o domínio sobre as riquezas naturais é sinônimo de desenvolvimento econômico - capital, pautado na ordem economicista da sociedade, logo, tudo está interligado à lógica do *negócio*, inclusive a natureza.

O *agro-negócio* é, fundamentalmente, *negócio*, e se faz, materialmente, por meio da concentração fundiária e produção de monocultivos visando à exportação e, logo, à geração de *commodities*, o que Carlos Walter Porto-Gonçalves (2004; 2006) pontua ser o modelo agrário-agrícola dominante no campo ancorado em dois pilares básicos: “[...] 1) no uso de um modo de produção de conhecimento próprio do capital que se traduz na supervalorização da ciência das técnicas ocidentais (que se querem universais); 2) na expansão das terras cultivadas, sobretudo em regiões onde as terras são baratas” (Porto-Gonçalves, 2004:224). Assim, a produção tão referenciada do agronegócio não pode ser considerada *agri-cultura*, mas, sim, *agri-negócio (agro-negócio)*, sem *cultura*, explicitamente porque a mesma é também uma *agricultura sem agricultores*.

A base de sua produção se faz por meio de máquinas e insumos de alta tecnologia integrados à lógica de produção, circulação, distribuição e consumo globalizado, ligados às grandes corporações multinacionais do capital industrial, comercial e financeiro. Apresenta-se, assim, com o que há de mais *moderno*, expõe sua capacidade produtiva, e, ao mesmo tempo, o que há de mais *arcaico-colonial*, pois se faz concentrando terras para a produção de monocultivos voltados para a exportação, utilizando, inclusive, mão de obra análoga à escrava (e/ou denominada de trabalho escravo),²³ sendo assim

²³ O termo “trabalho escravo” é uma denominação popular, que é conceituada no artigo 149 do código Penal Brasileiro como: Redução à condição análoga á de escravo (CPT, 2003). “O conceito

podemos considerá-lo como a reprodução da *plantation* do século XVI. Por isso, Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2003) afirma que o agronegócio é ao mesmo tempo *Barbárie e Modernidade*.

Portanto, é possível afirmar que o discurso hegemônico, competente, autorizado e autoritário, são, como considerou Karl Marx e Friedrich Engels (1932:78), “As ideias da classe dominante [que] são, em todas as épocas, as ideias dominantes”. Isso esclarece, por sua vez, o discurso da classe trabalhadora, não dominante, em opor-se à demarcação de terras indígenas. Demonstra que a ideologia-imaginário dominante condiciona o funcionamento da sociedade e busca manter o *status quo* da classe dominante.

APONTAMENTOS FINAIS

As demandas reivindicatórias pelos territórios étnicos Guarani e Kaiowá – *tekoha* - têm se disseminado nas redes sociais, como é o caso do Facebook, YouTube e blogs, que se tornaram territórios virtuais privilegiados para analisarmos as estratégias de luta Guarani e Kaiowá por seus *tekoha*; no caso do Facebook, por meio do *login aty guasu*. Essa situação nos permite enxergar a inter-relação passado e presente nas estratégias de luta desses povos e vislumbra-se a utilização dessas tecnologias correlacionadas aos elementos tradicionais da organização socioterritorial Guarani e Kaiowá, como é o exemplo da *aty guasu*.

A compreensão do movimento Guarani Kaiowá por meio das redes sociais se dá em um momento em que se recriam novas formas de disseminar a luta e, conseqüentemente, amparada pela/na necessidade em ampliar redes de apoio. Há uma completude da luta indígena na escala local-global, com suas demandas de apoio e suas resistências cotidianas, para uma disseminação da luta em escala nacional e internacional. Também, confirma que os povos indígenas não foram à luta, mas sempre estiveram nela, a questão são as novas formas de luta diante da apropriação dos meios

de “trabalho escravo” não está relacionado diretamente com os trabalhos existentes durante o modo de produção escravista ou durante o período colonial escravista brasileiro. Os critérios adotados pela CPT para fundamentar que o trabalhador está e/ou foi vítima de “trabalho escravo” está na justificativa de que é preciso que ocorra cerceamento da liberdade, - o DIREITO DE IR E VIR. Esta relação pode ser estabelecida por meio de endividamento, pelo uso da força (proprietários e jagunços armados) ou até mesmo pelo isolamento que impede a saída desses trabalhadores por meio de dívida” (Mota, 2009).

de comunicação pelos indígenas enquanto um instrumento importante de resistência e que para muitos é entendido como a entrada dos povos indígenas nas disputas por território.

O uso de tecnologias se insere nas narrativas Guarani e Kaiowá²⁴ como um meio importante de resistência e podemos visualizar nas narrativas abaixo:

O índio virou virtual, está virtualizado (risos). Acho que esta é a grande mudança da luta indígena hoje [...] Nós estamos nas redes sociais, conectados com o mundo, com pessoas diferentes, porque agora a moda é ser conectado, já viu a propaganda da vivo? Isso é realidade, verdade mesmo, está na televisão [...] Mas a luta de verdade mesmo, o enfrentamento com o pistoleiro, a briga com fazendeiro, isto que todo mundo fala que é violento e é mesmo, é no peito a peito [...] a gente nunca esteve em todos os lugares como agora. Antigamente não era assim, e os antigos contam isso, mandava matar e ninguém sabia... hoje os pistoleiros mata e todo mundo fica sabendo e a mídia corre aqui para falar com a gente [...] É igual a história do suicídio, todo mundo falou que a gente ia se matar no coletivo (risos).

Podemos considerar o universo virtual como um território importante de construção da luta por direitos e um meio importante para a disseminação dos conflitos e tensões que ocorrem nas retomadas de *tekoha*. A internet tem possibilitado formas outras de agregar alianças políticas e uma estratégia contra-hegemônica das práticas e discursos hegemônicos que são disseminados através dos meios de comunicação convencional, como é o caso dos jornais *Diário MS* e *O Progresso*.

Exemplo dessa rede de alianças ampliadas pelos usos de novos meios de comunicação é o apoio ao movimento Guarani e Kaiowá nas redes sociais, no Facebook, após as ocorrências de violência em Mato Grosso do Sul, no segundo semestre do ano de 2012.

Essa manifestação se deu a partir de uma carta escrita pelo acampamento-*tekoha* *Pyelito Kue/Mbarakay-Iguatemi-MS* e divulgada pela *aty guasu* no Facebook. Na carta divulgada se encontra relatos da situação precária em que vivem e, sobretudo, no tocante à violência dos pistoleiros contratados por fazendeiros-empresários do agronegócio e o descaso e crítica da política indigenista vigente, que não resolve a questão fundiária desse território de retomada. Entretanto, o que mais chamou a atenção da carta foi o seguinte parágrafo:

²⁴ Entrevista com liderança do movimento Guarani-Kaiowá concedida à autora em setembro de 2012, na cidade de Dourados/Mato Grosso do Sul.

Queremos deixar evidente ao Governo e Justiça Federal que por fim, já perdemos a esperança de sobreviver dignamente e sem violência em nosso território antigo, não acreditamos mais na Justiça brasileira. A quem vamos denunciar as violências praticadas contra nossas vidas? Para qual Justiça do Brasil? Se a própria Justiça Federal está gerando e alimentando violências contra nós. Nós já avaliamos a nossa situação atual e concluímos que vamos morrer todos mesmo em pouco tempo, não temos e nem teremos perspectiva de vida digna e justa tanto aqui na margem do rio quanto longe daqui. Estamos aqui acampados a 50 metros do rio Hovy onde já ocorreram quatro mortes, sendo duas por meio de suicídio e duas em decorrência de espancamento e tortura de pistoleiros das fazendas.²⁵

A carta foi divulgada sobre o entendimento de que os Guarani e Kaiowá iriam cometer suicídio coletivo, o que acarretou em uma organização mundial de apoio ao movimento, reorganização da FUNAI, MPF, um conjunto de manifestações virtuais e não virtuais, que têm fortalecido, sobre a ótica desses povos, a organização do movimento diante da reivindicação de seus territórios étnicos ancestrais. Segundo uma liderança Guarani, acampamento-*tekoha Ñu Verá*, “o mundo tem a oportunidade de conhecer a vida do índio e podemos denunciar a violência dos pistoleiros”.

Nessa conjuntura, os Guarani e Kaiowá tem admitido que o acesso à internet tem facilitado na denúncia sobre as formas de violências que sofrem cotidianamente e viabilizado criar novas e eficazes estratégias de lutas por seus *tekoha* e criação de novas parceiras, sobretudo, com os não indígenas.

As disputas entre indígenas e não indígenas tem se intensificado no estado de Mato Grosso do Sul, infelizmente o discurso competente dos ruralistas são hegemônicos, sobretudo, porque eles se reproduzem por dentro das tensões e imagens coloniais, marcadas por estereótipos, que foram historicamente reproduzidas sobre os povos indígenas, gestada dentro dos laços familiares e ensinadas nas escolas.

Os discursos competentes que se colocam contra os povos indígenas estão materializados nos tensionamentos-conflitos vividos pela sociedade em um período histórico. Entendemos que todo discurso é um conjunto de representações simbólicas, é um tipo de linguagem que tem uma intencionalidade, informar-comunicar algo.

Os conflitos entre indígenas e não indígenas em Mato Grosso do Sul ultrapassa o binarismo da relação entre dominadores e dominados, embora sejam recorrentes nos discursos em torno desses conflitos que o principal entrave para a demarcação das terras indígenas são os fazendeiros empresários do agronegócio.

²⁵ Para maiores informações [www.brasildefato.com.br/node/10981]. Matéria do dia 23 de out, 2012.

Nesse contexto é possível afirmar um discurso *ruralista-colonialista* que se coloca contra a demarcação de terras indígenas, de modo que os camponeses e povos indígenas, historicamente vítimas do processo de concentração de terras no Brasil estejam em lados opostos.²⁶ Ressaltamos, ainda, que os meios de comunicação, onde esse discurso é facilmente disseminado, têm contribuído com a reprodução e fortalecimento do preconceito e estereótipos discriminatórios contra os povos indígenas, formando opiniões públicas eivada pela ideologia ruralista.

Por fim, os principais discursos dos fazendeiros-empresários do agronegócio e camponeses são construídos e respaldados na garantia jurídica da propriedade privada da terra e do componente econômico oriundo produtividade rural. Para os povos indígenas, a propriedade e a produção não são questões que legitimam sua luta pelo território, o principal trunfo dos movimentos indígenas é o passado que garante o efetivo direito originário dos indígenas sobre seus territórios étnicos. Para os Guarani e Kaiowá, o Estado brasileiro deve reconhecer seus direitos territoriais para que assim possam novamente reproduzir o teko porá de acordo com as cosmogeografias Guarani e Kaiowá.

Segundo a liderança Kaiowá Antônia:

A terra, o que vocês brancos chamam de território e nós índios falamos *tekoha* é nossa vida. Sem esse lugar que a gente sonha, a gente até chora de lembrar, não é possível viver feliz. Parece que o mundo não é mais como deve ser. É isso que eu acho e essa história enche meu coração de tristeza (Reserva Indígena de Dourados, 2016).

Dedico esse texto aos Guarani e Kaiowá, àqueles que sonham e lutam pelo tekoha. Em especial a minha amiga Gilda, cuja trajetória de vida e luta enche meu coração de esperança de outro mundo (mais justo e igualitário) é possível.

²⁶ [<http://www.noticiasagricolas.com.br/videos/entrevistas/123781-entrevista-confira-a-entrevista-com-maria-neide-casagrande-munaretto---pres-sind-rural-de-tacuru---ms.html#.U->].

REFERÊNCIAS

- Antunes, Ricardo (1999). *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo.
- (org.) (2004). “Apresentação”, *A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels*. São Paulo: Expressão Popular.
- Araújo, Ana Valéria (2006). *Povos Indígenas e a lei dos “Branços”: o direito à diferença*. Brasília: SECAD.
- APIB, CIMI, ANSEF. Repúdio à Portaria 303 da AGU e às violações contra os povos indígenas [<https://www.brasildefato.com.br/node/10277/>]. Acesso em: out. 2013.
- Brasil. Ministério Público Federal/Procuradoria Da República No Município De Dourados/MS (2009). *Plantio de Cana de Açúcar nas Proximidades de Dourados – MS*. Nota (Técnica: Antropologia/MADA/N. 007/2009. Procedimento Administrativo: 1.21.001.000139/2009-12). Dourados: MPF/Dourados, 2009.
- Brasil/PEC 215. Proposta de Emenda à Constituição nº 215-A, DE 2000 [<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1288819.pdf>]. Acesso. Fev. 2016.
- Carneiro Da Cunha, Manuela (1994). “O futuro da questão indígena”, *Estudos Avançados*, v. 8, n. 20, pp. 121-136, 1994.
- Carvalho, Luis Carlos Correa (2016). Recuperação do setor canavieiro nacional deve ser lenta, diz presidente da Abag [<https://www.novacana.com/n/industria/recuperacao-setor-canavieiro-nacional-lenta-presidente-abag-131016/>], acesso em: 20 de out. 2016.
- Cavalcante, Thiago Vieira (2013). *Colonialismo, território e territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul*. (Doutorado em História), Unesp, Assis.
- Chauí, Marilena (2007). *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez.
- Conselho Indigenista Missionário (CIMI) (2011). *As violências contra os povos indígenas em Mato Grosso do Sul: e as resistências do bem viver por uma terra sem males* (dados 2003-2010). Mato Grosso do Sul: CIMI.
- Constituição Da República Federativa Do Brasil (2006). *Texto Constitucional*, promulgada em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais da Revisão N. 1 a 6/94. –Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas.
- Engels Friederich (1977). “Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem”. In *Textos*. São Paulo (mimeografado).
- Felinto, Marilene (2006). “Normal teria sido a guerra”. *Revista Caros Amigos*, Casa Amarela: São Paulo, ano 10, n. 111, p. 9, jun.
- Gerbi, Antonello (1996). *O novo mundo: história de uma polêmica, 1750-1900*. São Paulo: Cia das Letras.
- Gomes, Mércio Pereira (2009). “Cultura e seus significados”, in: *Antropologia: ciência do homem / filosófica da cultura*. São Paulo: Contexto, pp. 33-51.

- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2012). *Os indígenas no censo demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor e raça*. Rio de Janeiro: IBGE.
- ISA, Instituto Socioambiental (2014). *Povos indígenas no Brasil* [<http://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-Atual/>], acesso em: 10 de jan, 2014.
- (2015). *Para juristas, PEC 215 é inconstitucional* [<https://www.socioambiental.org/pt-br/node/2342>], acesso em: 12 de agosto, 2015.
- Jornal *Diário MS*, 15 de abril, 21 de maio y 10 de novembro de 2009.
- Jornal *O Progresso*, 30 de abril y 4 de agosto de 2008.
- Lander, Edgardo (2005). “Ciências Sociais: saberes coloniais e eurocêntricos”. In Edgardo Lander (org.). *A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso.
- Marx, Karl (1985). *O Capital: crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1985a. Livro 1, v. 1. (Os economistas).
- Melià, Bartomeu, George Grünberg, Friedl Grünberg (1976). *Los Paí Tavyterá: etnografía guaraní del Paraguay contemporáneo*. Asunción: CEADUC/CEPAG, 2008.
- , Friederich Engels (1932). *A ideologia alemã*. São Paulo: Martin Claret.
- Mota, Juliana Grasiéli Bueno (2011). “Territórios e territorialidades Guarani e Kaiowá: da territorialização precária na Reserva Indígena de Dourados à multiterritorialidade”. Dissertação (Mestrado em Geografia) - UFGD, Dourados.
- (2015). “Territórios, multiterritorialidades e memórias dos povos Guarani e Kaiowá: diferenças geográficas e as lutas pela Des-colonialização na Reserva Indígena e nos acampamentos-tekohá - Dourados/MS”. (Tese em Geografia) – FCT-UNESP, Presidente Prudente.
- Pereira, Levi Marques (1999). “Parentesco e organização social Kaiowá”. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – IFCH, UNICAMP, Campinas.
- (2004). “Imagens Kaiowá do sistema social e seu entorno”. Tese (Doutorado em Antropologia) – FFLCH, USP, São Paulo.
- PIB/CIMI/ANSEF (2012). Organizações lançam manifesto contra Portaria 303 da AGU e denunciam cruzada de Governo Dilma contra os povos indígenas [http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=6433&action=read], acesso em: 10 ago 2012.
- Porto-Gonçalves, Carlos Walter (2004). “A geografia da riqueza, fome e meio ambiente: pequena contribuição ao atual modelo agrário/agrícola de uso dos recursos naturais”. In: Oliveira, Ariovaldo Umbelino de; Marquez, Marta Inês Medeiros. *O campo no século XXI: Território de vida, de luta e de construção da justiça social*. São Paulo: Casa Amarela; Paz e Terra, pp. 207-254.
- (2006). “A Reinvenção dos territórios: a experiência latino-americana e caribenha”. In: Ceceña, Ana Esther. *Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado*. Argentina: Clacso, pp. 151-197.

- Prado Júnior, Caio (2012). *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense [1945].
- SENAR; FAMASUL. *Em total conexão. Coleção Agrinho* [<http://www.agrinho.com.br/materialdoaluno/colecao-agrinho-01>]. Acesso em: 12 de out. 2016.
- Silva, José Afonso da (2008). *A consulta: Demarcação de Terra Indígena* [<http://www.socioambiental.org/inst/esp/raposa/?q=node/260>], acesso em: 12 jan. 2012.
- TAC – Termo de Ajustamento de Conduta MPF/FUNAI, 2007. (Documento digitalizado).
- Todorov, Tzvetan (1991). *A conquista da América: a questão do outro*. Tradução: Beatriz Perrone Moíses. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Viveiros De Castro, Eduardo (2008). Entrevistas. In: Sztutman, Renato (org). *Encontros*. Rio de Janeiro: Beco do Azougue.
- Woortmann, Klass (2004). *O selvagem e o novo mundo: ameríndios, humanismo e escatologia*. Brasília: UNB.

ENTREVISTAS

Kaiowá Jorge. Reserva Indígena de Dourados. Entrevista realizada em fev. 2016.



PICHATARO, MICHOACÁN

La tecnología tradicional de los milperos de Michoacán y sus conocimientos sobre el manejo de la naturaleza les ha permitido la conservación de sus maíces nativos y de su organización comunitaria para la defensa de sus territorios. En este sentido, los productores de maíz de la cuenca del lago de Pátzcuaro y los de la meseta tarasca son ejemplo de organización y fortaleza. El pueblo autónomo de Cherán destaca respecto de lo anterior.